



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

Decreto nº 11039/2025 de 29 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais), autorizado pela **Lei Orçamentária nº 3886/2024** de 18/12/2024.

Leia-se:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais), autorizado pela **Lei Orçamentária nº 3887/2024** de 18/12/2024.

Andirá, 30 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal